



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO DMDIGD-DV – 004/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021**

Aprova os Critérios de classificação para Obtenção de Novo Título no âmbito do curso de Bacharelado em Design de Moda do CEFET/MG.

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN DE MODA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DO CAMPUS DIVINÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e de acordo com o que foi deliberado em sua 9ª reunião ordinária do Colegiado do Curso de Design de Moda ocorrida em 07 de julho de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar os Critérios de classificação para Obtenção de Novo Título no âmbito do curso de Bacharelado em Design de Moda do CEFET/MG, contaste no ANEXO desta resolução e parte integrante da mesma.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação conforme estabelecido na 9ª reunião do colegiado.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 07 de julho de 2021.

**Profª. Drª. Lucília Lemos de Andrade**  
Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Design de Moda  
CEFET-MG / Campus Divinópolis



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO 01 À RESOLUÇÃO DMDIGD-DV – 004/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021**

**CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO NO ÂMBITO  
DO CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN DE MODA DO CEFET/MG**

**CAPÍTULO I  
DEFINIÇÃO, AGENTES ENVOLVIDOS E COMPETÊNCIAS**

Art. 1º. As vagas remanescentes do curso Bacharelado em Design de Moda, no que diz respeito à Obtenção de Novo Título, são preenchidas de acordo com a Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

Art. 2º. O processo de preenchimento de vagas remanescentes do Curso Bacharelado em Design de Moda, os agentes envolvidos e suas competências são definidos nas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

**CAPÍTULO II  
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

Art. 3º. Adicionalmente às Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007), também deverão ser seguidos os critérios estabelecidos na resolução do Colegiado do Curso Bacharelado em Design de Moda.

§ 1º – O processo de seleção por Obtenção de Novo Título é regido por Edital publicado semestralmente pelo CEFET-MG.

§ 2º - A seleção e classificação de candidatos à obtenção de novo título no âmbito do Colegiado do Curso Bacharelado em Design de Moda será realizada por meio de avaliação curricular.

§ 3º - O candidato deve apresentar currículo completo, com as devidas comprovações. Somente serão consideradas para efeito de pontuação as informações que estiverem efetivamente comprovadas.

§ 4º - Cada candidato receberá pontuação em dois itens: afinidade da área do curso de graduação do candidato em relação ao curso pleiteado e tempo decorrido desde a

formatura. A pontuação será atribuída de acordo os valores definidos na Tabela apresentada no Anexo 02, parte integrante da presente resolução.

§ 5º - Caso o candidato tenha mais de um curso de graduação, a pontuação será calculada individualmente para cada curso de graduação concluído e a pontuação final do candidato será o maior valor.

§ 6º - Somente em caso de empate (caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação), será avaliada a atuação profissional dos candidatos, e será contado um ponto por ano de trabalho profissional comprovado. Este valor servirá apenas para desempate e não será somado à pontuação definida no parágrafo 4. Estágios, monitorias e bolsas não serão avaliados.

§ 7º - Casos não mencionados serão tratados pela Comissão responsável pela avaliação.

Art. 4º. O candidato à obtenção de Novo Título deverá ter sido graduado há no Máximo 10 anos, considerando-se a data de solicitação de Obtenção de Novo Título.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso Bacharelado em Design de Moda.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Divinópolis, 07 de julho de 2021.



**Prof.ª. Dr.ª. Lucília Lemos de Andrade**  
Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Design de Moda  
CEFET-MG / Campus Divinópolis



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO 02 À RESOLUÇÃO DMDIGD-DV – 004/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021**

<b>Critérios para pontuação dos candidatos à obtenção de novo título</b>	
<b>1. Quanto à área de formação do curso de graduação do candidato</b>	
Área de Ciências Humanas, Sociais e Artes	3 pontos
Área de Ciências Exatas e Engenharias	2 pontos
Área de Ciências Biológicas	1 ponto
<b>2. Quanto ao tempo decorrido desde a formatura</b>	
Formado há três anos ou menos	3 pontos
Formado entre quatro e seis anos	2 pontos
Formado entre sete e dez anos	1 ponto